

DECRETO Nº 059/2021

Declara Ponto Facultativo o expediente do dia 06 de setembro de 2021 (segunda-feira) e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, Inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º – Fica declarado Ponto Facultativo, nas repartições públicas municipais, o expediente do dia 06 de setembro de 2021 (segunda-feira).

PARÁGRAFO ÚNICO – O disposto no caput deste artigo não se aplica:

I – Aos serviços considerados essenciais, que por sua natureza não possam ser paralisados ou interrompidos;

II – Aos serviços desenvolvidos pela Comissão Permanente de Licitação e pelo Pregoeiro Municipal e suas equipes, em razão das atividades inadiáveis que terão que ser realizadas nesses dias.

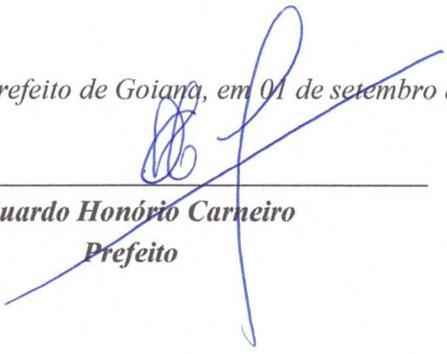
III – Todas as atividades pedagógicas remotas vinculadas à Secretaria de Educação e Inovação do Município;

IV – A todos serviços essenciais de urgência e emergência, unidades de saúde que trabalham em regime de Plantão, e serviços cuja as atividades não possam sofrer descontinuidade;

V – limpeza urbana, infraestrutura e iluminação pública.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Goiana, em 01 de setembro de 2021.



Eduardo Honório Carneiro
Prefeito